



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 13 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4006.0000509/2025-86, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 13 de fevereiro de 2026, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 45 de 12 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO